



Sindicato dos Empregados Vendedores Viajantes do Comércio, Propagandistas, Propagandistas - Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos no Estado de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso.
CNPJ n.º 00.780.288/0001-64

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 01 DE OUTUBRO DE 2022

Às Dez horas do dia primeiro de outubro de dois mil e vinte e dois, na sede recreativa deste Sindicato situado a Rua Estrada EW6 nº 1142 - Chácara Parque dos Poderes, nesta capital, em primeira convocação para deliberar em proposta para Convenção de Trabalho, e encaminhada a Federação de Comércio Varejista de Mato Grosso do Sul, Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul, Sindicato das Indústrias Alimentícias de Mato Grosso do Sul e Sindusfarma (Sindicato das Indústrias Farmacêuticas do Estado de São Paulo), conforme convocação publicada no Jornal O Estado, Edição do dia 27 de setembro de 2022 na página dos Classificados. No local e horário acima mencionado, o Sr. Emerson Gonçalves Luiz, na condição de Diretor-Secretário desta Entidade, deu abertura aos trabalhos, e como não houve quórum foi para a segunda convocação totalizando o número de 19 pessoas, iniciando então a assembleia as 10:30hs, conforme edital, o mesmo solicitou a Secretária Executiva Priscyla Gomes Siqueira para atuar como secretária "Ad-hoc", solicitando desta logo que esta procedesse a leitura do Edital de Convocação. De pronto foi efetuado a leitura que trazem os seguintes tópicos à discussão:

A) Discussão e votação da Pauta de reivindicação visando o Acordo Coletivo de Trabalho para o ano de 2022/2023 e Autorização à Diretoria do Sindicato para firmar com o Representante Patronal – Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS) - Sindicato das Indústrias da Alimentação de Campo Grande - Federação do Comercio do Estado de Mato Grosso do Sul (Fecomercio), Rotele Distribuidora de Bebidas, Tendência Informações Sistema Ltda., Companhia Brasileira de Bebidas S/A, BRF S.A., Souza Cruz Ltda, Spal Industria Brasileira de Bebidas S/A, Cervejaria Petrópolis S/A, Distribuidora Ikeda, Usina Fortaleza, Ice Distribuidora e outras empresas interessadas, a Convenção Coletiva de Trabalho ou ajuizar o competente Dissídio se necessário;

B) Fixação do Valor da Contribuição Assistencial e inicio do desconto e recebimento dos associados;

C) Outros assuntos de interesse da Diretoria.

Após o Sr. Emerson fez breve locução sobre o assunto, para acompanhar e compor Comissão com poderes para decidir a negociação, foram indicados os seguintes:

O Sr. Elias Rosa de Moraes e Sr. Valdemar Alves Correa.

Foram renovados os poderes para firmar o instrumento coletivo, pela diretoria da Entidade, ou em caso de que sejam frustrados as negociações autorizadas a instauração do Dissídio Coletivo.

Nada mais tendo a tratar, o Sr. Emerson, agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos.


PRISCYLA GOMES SIQUEIRA
SECRETÁRIA "AD-HOC"


EMERSON GONÇALVES LUIZ
DIRETOR SECRETARIO